



**J. DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ/ME 17.168.907/0001-67 - NIRE 3130009747-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** Realizada em 26 de março de 2024. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 26 de março de 2024, na sede social da J Dantas S/A Engenharia e Construções ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, letra A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGO na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, sem que houvesse requerimento de leitura dos documentos previstos no art. 133, da Lei das S.A., os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) aprovar a lavratura da ata da AGO na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; e (ii) Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicados no dia 21 de março de 2024 no jornal "Diário do Comércio". (iii) Também foi aprovada a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 3.470.298,39 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) da seguinte forma: a) Constituição do fundo de reserva legal no montante de R\$ 173.514,92 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais, noventa e dois centavos) b) Distribuição de dividendos obrigatórios no montante de R\$ 173.514,92 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais, noventa e dois centavos), conforme estatuto social, e c) Lucros restante estão à disposição dos acionistas no importe de R\$3.123.268,55 (Três milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (SAF Participações Ltda. - Francisco José Laborne Salazar, Construtora Aterpa S/A. - André Pentagna Guimarães Salazar e José Luiz Duarte Penido), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Certificando o Secretário (Lucas Magalhães Vasconcelos) e o Presidente (André Pentagna Guimarães Salazar) que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

**J. DANTAS S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CNPJ/MF 17.168.907/0001-67 - NIRE 3130009747-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Realizada em 13 de maio de 2024. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 13 de maio de 2024, na sede social da J. DANTAS S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) deliberar sobre a distribuição de dividendos acumulados, referentes aos períodos de 2023; e (iii) redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovada a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) Aprovada a distribuição de dividendos referentes ao período de 2023, no valor de R\$ 3.296.783,47 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), já incluídos os dividendos obrigatórios. Os dividendos ora aprovados serão debitados integralmente à conta de lucro líquido apurado no referido período, na proporção da participação de cada acionista no capital social. (iii) Aprovada a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo para o desenvolvimento das atividades descritas no objeto social da Companhia no montante de R\$1.410.000,19 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais e dezenove centavos). (iii) Em decorrência da alteração anterior, aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital da Companhia é de R\$15.333.708,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais), representado por 668.413 (seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas." (ii) foi deliberada, ainda, a aprovação de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários com o objetivo de implementar a redução de capital, incluindo a realização do depósito judicial referido no parágrafo 2º do artigo 174 da lei 6.404, se for o caso. VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes, ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/443E-5C9E-3A1C-372D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 443E-5C9E-3A1C-372D



### Hash do Documento

s3B0111vzqAmyHfRpzPgTS81C99q/JqLSj2nlQFGmVs=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 10/06/2024 19:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

